



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Resolução CMDCA 001/2018

Tijucas, 15/08/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93 e Lei Municipal nº 807/90, deixa público a necessidade de correção da data de vigência do mandato de TERMO DE POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES eleitos em eleição direta no dia 04/10/2015 em Tijucas SC, sendo corrigido para Mandato de 04 anos compreendendo o período de 10/01/2016 à 10/01/2020.

Cláudia Raitz Büchele
Presidente do CMDCA Tijucas
Gestão 2018